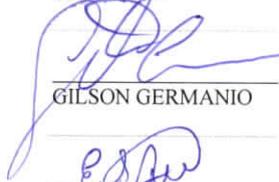



VINÍCIUS DE CASTRO
BRAGIONE

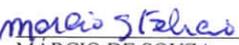

GILSON GERMANIO


ELIANE SILVA ALVES
OLIVEIRA


JOÃO BATISTA DE
CASTRO SAMPAIO
JUNIOR


JOSÉ GONZAGA
ALVES


ALYSSON CONTARINI
OLIVEIRA


MÁRCIO DE SOUZA
FELÍCIO

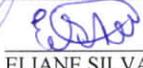

SEBASTIÃO CARLOS
GOMES GONÇALVES

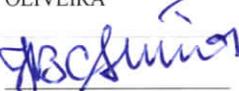

OSÉAS URIEL
APOLINÁRIO

Ata da 12ª Reunião Ordinária do Período Legislativo de 2021, realizada no dia 17 (dezesete) de agosto de 2021, às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Oratórios/MG. Após realizar a oração inicial, e verificando o quórum legal estavam presentes os seguintes Vereadores: Vinícius de Castro Bragione, Gilson Germânio, Eliane Silva Alves Oliveira, João Batista de Castro Sampaio Júnior, José Gonzaga Alves, Alysson Contarini Oliveira, Márcio de Souza Felício, Sebastião Carlos Gomes Gonçalves e Oséas Uriel Apolinário. O Presidente declarou aberta a Sessão e colocou a ata da reunião anterior em discussão e em votação, ficando aprovada por unanimidade, em seguida foi devidamente assinada. Realizada a leitura das Correspondências, o Presidente Vinícius solicitou da Assessora da Câmara a Dra. Caroline que fizesse a leitura do parecer das Comissões referente ao Projeto de Lei 587/2021. Ela saudou a todos e iniciou a leitura do Parecer Conjunto da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, Comissão de Orçamento e Tomadas de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais referente ao Projeto de Lei nº 587/2021 que “Altera a lei municipal nº 363/2010, que dispõe sobre os cargos de auxiliares de creche e dá outras providências, extinguindo o cargo de auxiliar de creche e criando o cargo de monitor de creche”. Ela disse que este projeto visa extinguir os cargos de auxiliares de creche e criar de monitores de creche, tendo sua competência legal em questão de matéria e competência legislativa, que é atribuição da lei orgânica poder o executivo criar o Projeto de Lei desta natureza. E que em questão da matéria, disse que não existe vício, pois o executivo está amparado pelo art.169, art. 170 e art.171 da Lei Orgânica que dispõe sobre a possibilidade e


VINÍCIUS DE CASTRO
BRAGIONE

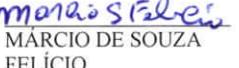

GILSON GERMANIO


ELIANE SILVA ALVES
OLIVEIRA


JOÃO BATISTA DE
CASTRO SAMPAIO
JUNIOR


JOSÉ GONZAGA
ALVES


ALYSSON CONTARINI
OLIVEIRA


MÁRCIO DE SOUZA
FELÍCIO


SEBASTIÃO CARLOS
GOMES GONÇALVES


OSÉAS URIEL
APOLINÁRIO

competência de criar e extinguir os cargos, e que nesse sentido a Câmara é soberana em questão da votação dos Pareceres e do Projeto. Em seguida, o Presidente colocou o Parecer em votação, sendo reprovado pela Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, tendo votos contrários pelos vereadores João Batista de Castro Sampaio Júnior e José Gonzaga Alves e voto favorável pelo vereador Gilson Germânio. Em seguida, foi aprovado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, tendo votos favoráveis pelos vereadores Oséas Uriel Apolinário e Márcio de Souza Felício e voto contrário pela vereadora Eliane Silva Alves Oliveira. Adiante, foi reprovado pela Comissão de Serviços Públicos Municipais, tendo votos contrários dos vereadores Alysson Contarini Oliveira, Sebastião Carlos Gomes Gonçalves e Eliane Silva Alves Oliveira. Assim, as Comissões reprovaram o Parecer do Projeto de Lei 587/2021. Em seguida o presidente comunicou que como as Comissões reprovaram o Parecer, o Projeto não entraria na pauta do dia, retirando assim a segunda discussão e votação do referido Projeto. Logo após o Presidente solicitou que a Dra. Caroline realizasse a leitura do Parecer das Comissões referente ao Projeto de Lei 588/2021 que “Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Oratórios - CODIM- e dá outras providências”. Ela então leu o Parecer e ressaltou que o Projeto em questão tem sua competência legal, no qual poderá, de fato, ser criado e regulamentado em sua atribuição prevista na Lei Orgânica e que a iniciativa não se encontra viciada, ou seja, não há o que se discutir quanto a impossibilidade da criação deste Conselho via projeto apresentado pelo Órgão Executivo, portanto disse que se tratava de um projeto Constitucional, e que quanto a matéria,


VINÍCIUS DE CASTRO
BRAGIONE


GILSON GERMANIO


ELIANE SILVA ALVES
OLIVEIRA


JOÃO BATISTA DE
CASTRO SAMPAIO
JUNIOR


JOSÉ GONZAGA
ALVES


ALYSSON CONTARINI
OLIVEIRA


MARCIO DE SOUZA
FELÍCIO


SEBASTIÃO CARLOS
GOMES GONÇALVES


OSEAS URIEL
APOLINÁRIO

disse que esta não era específica apenas dos entes estaduais, mas também concorrentes a entes municipais, que livremente poderão exercer seus direitos de regulação quanto a proteção de determinadas classe e interesse coletivo. Concluindo, disse que em análise e fundamento no corpo do parecer, o projeto encontra-se compatível com a legislação aplicada, haja vista que está de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988 e que a Comissão opina favoravelmente a colocação deste Projeto de Lei em Plenário da Câmara, deixando, todavia, a possibilidade do recebimento de emendas por parte dos Vereadores interessados. Posteriormente, o Presidente colocou em votação o Parecer, que foi aprovado por unanimidade. Dando sequência, o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei 588/2021. O Vereador Sebastião disse que achava o projeto interessante e que demorou a criação deste, visto que é muito importante para as mulheres. Em seguida, o Vereador João Batista complementou a colocação do Vereador Sebastião ressaltando a importância do Projeto que só trará benefícios para as mulheres de Oratórios e a vereadora Eliane disse que será um Projeto muito útil e bem aproveitado. Adiante, o Presidente disse que o Projeto visa valorizar a mulher e dar voz a elas e não havendo mais dúvida, colocou-o em votação, que foi aprovado de forma unânime. Dando sequência à pauta, o Presidente solicitou que a Dra. Caroline fizesse a leitura da emenda feita pelo vereador Sebastião, referente ao Projeto de Lei 589/2021 que “Dispõe sobre a concessão de incentivos para recolhimento de tributos municipais vencidos”. Ela então realizou a leitura da Emenda substitutiva que dizia que em relação ao percentual do Art.1º, item V, do projeto 589/2021,

VINÍCIUS DE CASTRO
BRAGIONE

GILSON GERMANIO

ELIANE SILVA ALVES
OLIVEIRA

JOÃO BATISTA DE
CASTRO SAMPAIO
JUNIOR

JOSÉ GONZAGA
ALVES

ALYSSON CONTARINI
OLIVEIRA

MÁRCIO DE SOUZA
FELÍCIO

SEBASTIÃO CARLOS
GOMES GONÇALVES

OSEAS URIEL
APOLINÁRIO

conforme art.141, inc. II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oratórios, modificando de 10% para 20%, o percentual requerido no citado projeto. Também, quanto ao § 5º do art.1º, deverá constar também a divulgação em mídia para conhecimento da população e campanha feita via sonorização volante. Ainda, quanto ao Art. 3º, deverá ser incluída a comunicação do contribuinte após ultrapassado o prazo dos 120 (cento e vinte) dias propostos pelo § 5º do art.1º. Após a leitura, o Presidente deu a palavra ao vereador Sebastião, autor da emenda proposta. O vereador Sebastião pediu apoio dos demais colegas na votação da emenda e disse que ela se baseia em três pontos: Quem for fazer o parcelamento na prefeitura do débito, alterar o percentual de 10% para 20%. O segundo, seria em relação a divulgação, pois no momento que for aprovada e sancionada a lei, é interessante divulgar que está sendo feito essa campanha. E por fim, disse que para aqueles que não negociarem e que terão seus nomes inscritos em dívida ativa e futuros problemas com a justiça, que eles também sejam notificados. Além disso, disse que achava o Projeto muito interessante, ainda mais neste momento de crise. O presidente disse que na questão da divulgação, imaginava que já estaria previsto, pois muitas cidades estão fazendo esse projeto e divulgando amplamente para a população. Não havendo mais questionamento, o Presidente colocou em votação a Emenda, que foi aprovada por unanimidade. Dando sequência, o presidente solicitou leitura do Parecer das Comissões referente ao Projeto de Lei 589/2021 que “Dispõe sobre a concessão de incentivos para recolhimento de tributos municipais vencidos”. A Dra. Caroline realizou a leitura dizendo que o projeto de nº

VINÍCIUS DE CASTRO
BRAGIONE

GILSON GERMANIO

ELIANE SILVA ALVES
OLIVEIRA

JOÃO BATISTA DE
CASTRO SAMPAIO
JUNIOR

JOSÉ GONZAGA
ALVES

ALYSSON CONTARINI
OLIVEIRA

MÁRCIO DE SOUZA
FELÍCIO

SEBASTIÃO CARLOS
GOMES GONÇALVES

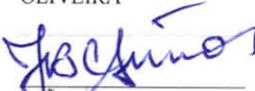
OSEAS URIEL
APOLINÁRIO

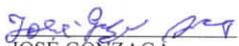
589/2021 apresentado a esta casa, versa sobre matéria de competência do executivo que propõe a concessão de incentivos fiscais quanto ao recolhimento de tributos municipais vencidos e que é sabido que infelizmente grande parte da população possui débitos fiscais com o município, vindo tais débitos a cumular por algum período de tempo, podendo até mesmo chegar à prescrição. Contudo, tem se que a solução mais viável atualmente, tem sido o fomento de incentivos para que aqueles que possuem débitos com o município, possam ter melhores condições para sua quitação. Diante disso, ela disse que tornou-se necessário que o executivo viesse a legislar sobre tal matéria, para melhor solução dos débitos, com intuito de ajudar grande parte da população carente. Concluindo, disse que em análise e fundamento no corpo deste parecer, relatou que o projeto encontra-se compatível com a legislação aplicável, haja vista que está de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição Federal de 1988 e que por todo exposto, as Comissões opinaram favoravelmente a colocação deste Projeto de Lei em Plenário da Câmara, deixando, todavia, a possibilidade do recebimento de emendas por parte dos Vereadores interessados. Terminada a leitura da Dra. Caroline, o Presidente colocou em votação o Parecer, que foi aprovado por unanimidade e, em seguida, colocou em discussão o Projeto de Lei 589/2021 e perguntou se todos haviam recebido o anexo com os valores. Adiante, não havendo nenhum questionamento, o presidente colocou em votação o referido Projeto, que foi aprovado por todos os edis. Dando sequência à pauta do dia, com leitura das indicações, iniciando com o nº 543/2021, da Vereadora Eliane onde a vereadora sugere a


VINÍCIUS DE CASTRO
BRAGIONE

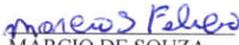

GILSON GERMANIO


ELIANE SILVA ALVES
OLIVEIRA


JOÃO BATISTA DE
CASTRO SAMPAIO
JUNIOR


JOSÉ GONZAGA
ALVES


ALYSSON CONTARINI
OLIVEIRA


MARCIO DE SOUZA
FELÍCIO

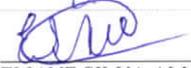

SEBASTIÃO CARLOS
GOMES GONÇALVES


OSEAS URIEL
APOLINÁRIO

EMATER de Oratórios que realize reuniões com todas as comunidades das zonas rurais para fazer um diagnóstico das necessidades de cada produtor a fim compreendê-las melhor, seguindo com a indicação de nº 544/2021, que a vereadora Eliane sugere do Executivo a construção de quebra-molas de terra próximo ao “Sítio do Joanico” até no alto da encruzilhada que vai para o Laticínios São Pedro e também um na subida do morro de “Tito Neves”, dando sequência com a indicação de nº 545/2021, também da vereadora Eliane, que sugere do Executivo reparos no aparelho de sinal de TV, e seguindo com a indicação de nº 546/2021, que a vereadora exige da Secretaria de Saúde para que não deixe faltar medicamentos, principalmente, fita de Glicemia e insulina para as pessoas que necessitam, e em seguida a indicação de nº 547/2021, de iniciativa da vereadora Eliane, que sugere ao Executivo que faça uma rede fluvial antes dos períodos das chuvas na Avenida Anhangá. Em seguida foi lida a indicação de nº 548/2021, onde o vereador Sebastião sugere do Executivo Municipal maior alocação de recursos para o setor de Assistência Social, com a finalidade de aumentar o número de pessoas atendidas com a “FRENTE DE TRABALHO”, e seguindo com nº 549/2021, também do vereador Sebastião, que indica melhoria nos campos de futebol na zona rural do nosso Município. Terminada a leitura das indicações, o Presidente passou a palavra para a cidadã Pâmella Mendes, inscrita na palavra livre do dia, para fazer seus comentários em relação ao Projeto de Lei 587/2021. Ela iniciou dizendo: "Excelentíssimos vereadores, não viemos aqui para nos beneficiar, só estamos deixando bem claro nossa insatisfação com os acontecimentos recentes, não queremos mal a


VINÍCIUS DE CASTRO
BRAGIONE

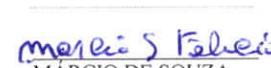

GILSON GERMANIO


ELIANE SILVA ALVES
OLIVEIRA


JOÃO BATISTA DE
CASTRO SAMPAIO
JUNIOR


JOSÉ GONZAGA
ALVES

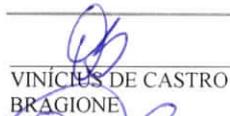

ALYSSON CONTARINI
OLIVEIRA


MÁRCIO DE SOUZA
FELÍCIO


SEBASTIÃO CARLOS
GOMES GONÇALVES


OSEAS URIEL
APOLINÁRIO

ninguém, sabemos o quanto as auxiliares merecem e precisam ser valorizadas. Primeiro ponto; estão extinguindo um cargo alegando que ele não é mais necessário, se os Senhores irem ao CEMEITA verão que, o que mais necessitamos é alguém para auxiliar, pois contamos com a boa vontade de outros funcionários para que possamos fazer e realizar as nossas necessidades fora da sala de aula, estou falando apenas dos berçários, onde ficamos com as salas de até dois anos de idade, contendo até 12 crianças, onde para levar uma criança ao banheiro, deixamos onze sozinhas e esta função é da auxiliar de creche. Segundo ponto, nosso cargo de monitora que vem em pauta, exige de nós, no edital do concurso, o diploma de Magistério ou Normal Médio, já o cargo de Auxiliar de Creche, no edital do concurso, é exigindo apenas o Ensino Médio. Nós deixamos a vocês vereadores para analisarem, porque todas estão atrás de valorização salarial e profissional, todas nós. Não estamos aqui para lutar contra a valorização delas, que elas possam ganhar 2, 3 ou até quatro mil reais. Lutamos contra a desvalorização do cargo do magistério, das monitoras, porque para nós foi exigido um curso para ingressar no cargo de Monitor de Creche, pois concluímos o curso antes de fazer o concurso público, ora, se for assim, podemos então pleitar e virarmos professora de P2, porque temos Geografia, História, Educação Física entre tantos outros cursos. Valorização sim das auxiliares, merecem muito, só que não achamos certo elas entrarem para um cargo onde elas não tinham o diploma”. Terminada a fala da Pâmella, o presidente perguntou aos vereadores se havia alguma dúvida. Então, o vereador João Batista comunicou que como o Projeto havia sido reprovado pelas Comissões, não caberia mais discussão.


VINÍCIUS DE CASTRO
BRAGIONE

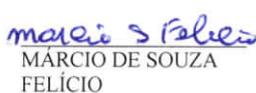

GILSON GERMANIO


ELIANE SILVA ALVES
OLIVEIRA


JOÃO BATISTA DE
CASTRO SAMPAIO
JUNIOR


JOSÉ GONZAGA
ALVES


ALYSSON CONTARINI
OLIVEIRA


MÁRCIO DE SOUZA
FELÍCIO


SEBASTIÃO CARLOS
GOMES GONÇALVES


OSÉAS URIEL
APOLINÁRIO

O vereador Gilson perguntou se o Projeto dizia que o salário das meninas não era compatível com o curso delas e o Presidente respondeu que ela estava se referindo sobre a extinção do cargo de auxiliar e enquadrar no de monitor. Então a Pâmella disse que sim, que para ocuparem a vaga de monitor, precisavam ser formada e para as meninas que trabalham de auxiliares, para entrarem no CEMEITA, foi exigido apenas o ensino médio e que nesse sentido, elas estavam querendo que a nomenclatura delas mudassem para monitora. Em seguida, o Vereador Gilson disse que a Pâmella e as demais monitoras tinham razão, e que a prefeitura não pode fazer isso. O Vereador João Batista questionou o Vereador Gilson que isso estava explicado no projeto e mesmo assim ele tinha votado a favor, e o Vereador Gilson respondeu que tinha entendido mal o Projeto e que achava que isso seria privilégio que o prefeito estaria dando para elas, até mesmo por interesse próprio. O Vereador Oséas disse que na época havia exigido isso, mas que hoje elas têm o Normal Médio, por isso que elas estavam querendo recompensar dessa forma. Em seguida, o Vereador Gilson disse que como elas, agora, tem o curso, está certo. Adiante, o Vereador Márcio alegou que em sua opinião, o Projeto deveria ser discutido novamente, pois se colocar uma criança de 5 anos dentro do ônibus, sem nenhum acompanhamento de um monitor, é muito perigoso e isso vem acontecendo há muito tempo. Então, disse que necessita muito de um monitor dentro do ônibus. Em resposta ao Vereador Márcio, o Vereador Alysson disse que no caso do Projeto, não está criando mais cargos e sim trocando o cargo, e que até concordava em colocar um monitor lá, só que no caso teria que fazer outro concurso e disse que conforme dito pelo Vereador

VINÍCIUS DE CASTRO
BRAGIONE

GILSON GERMANIO

ELIANE SILVA ALVES
OLIVEIRA

JOÃO BATISTA DE
CASTRO SAMPAIO
JUNIOR

JOSÉ GONZAGA
ALVES

ALYSSON CONTARINI
OLIVEIRA

MARCIO DE SOUZA
FELÍCIO

SEBASTIÃO CARLOS
GOMES GONÇALVES

OSEAS URIEL
APOLINÁRIO

Márcio, entendia que havia a necessidade e que como este ano não poderia criar mais vagas, poderia ser ano que vem. Além disso, disse que sobre as auxiliares ele até concorda que os salários delas estão defasados, mas votou contrário pelo mérito do concurso que exigia os cursos. Em seguida, o Vereador Oséas disse que não era por causa dele, pois desde 2016 que estão correndo atrás. Posteriormente, o Vereador Gilson disse que se as meninas estão fazendo serviço de monitora, isso seria um desvio de função e isso não pode acontecer e que então, a prefeitura precisa de mais monitoras e que poderia fazer um concurso. O Vereador Sebastião disse que vai de encontro com a fala do Vereador Alysson e que dentro dos limites legais para gasto com folha do pagamento, achava que sempre é momento para organizar a questão salarial dos demais servidores no geral. Em seguida, ele disse que uma coisa que devia ter mais cautela é na questão dos projetos, pois achou que este foi uma matéria muito corrida e que devido ao tamanho, poderiam ter estudado mais, para não forçar o vereador a ter que pedir vista e atropelar o projeto. O Vereador João Batista deixou uma indicação para o executivo para aproveitar o resto do ano para fazer um levantamento dos salários e corrigir os que tiverem defasados para valorizar mais o funcionário público. O Presidente disse que aqui entre nós houve uma pequena distorção do projeto, pois como a Pâmella havia falado, as auxiliares têm que ser valorizadas, mas que elas alegam que ficam sozinhas com a turma e vem desde 2016 quando houve a mudança de período de oito horas para seis. A Pâmella disse que esse Projeto foi feito em 2016, pela Secretária “Beth” e que foi um acordo e que a única auxiliar da época era a Daniela, e ela havia aceitado sim ficar sozinha dentro de sala, assim

VINÍCIUS DE CASTRO
BRAGIONE

GILSON GERMANIO

ELIANE SILVA ALVES
OLIVEIRA

JOAO BATISTA DE
CASTRO SAMPAIO
JUNIOR

JOSÉ GONZAGA
ALVES

ALYSSON CONTARINI
OLIVEIRA

MARCIO DE SOUZA
FELÍCIO

SEBÁSTIÃO CARLOS
GOMES GONÇALVES

OSEAS URIEL
APOLINÁRIO

como as monitoras também haviam aceitado a ficarem sozinhas dentro de sala, mas que isso foi apenas um acordo. O Presidente então respondeu que o Vereador vota documento e que os advogados disseram que isso não era inconstitucional, só que na questão política, cada vereador tinha sua autonomia de votar e que em resposta ao Vereador Sebastião, disse que não concorda que o Projeto havia sido empurrado e que desde o início da gestão, estava tentando fazer as reuniões de comissões, pois elas são importantes para isso. Ademais, o Presidente disse que em seu ponto de vista não foi um projeto que veio para beneficiar ou atrapalhar e se há algo errado, é preciso ser revisto. Posteriormente, o Vereador Sebastião alegou que não havia dito que o Projeto tinha sido empurrado e sim que determinadas matérias, de uma reunião para outra não achava suficiente para eles votarem, pois há aquelas que possuem análise maiores. O Vereador Gilson proferiu que deveriam fazer uma reunião com os vereadores durante a semana para discutir sobre esses tipos de Projetos. Nada mais havendo a ser declarado o Presidente deu por encerrada a presente reunião que se lavrou em ata que após lida e aprovada será devidamente assinada.*****

***** EM_BRANCO *****
